AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

N.º AP/18/DCS/2019
DATA 2019-08-19
HORA 17h40

AVISO À POPULAÇÃO

Prolongamento

Perigo de Incêndio Rural – Medidas Preventivas

1. SITUAÇÃO

De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA, prevê-se **o prolongamento do agravamento das condições meteorológicas favoráveis ao incremento do risco de incêndio**, sendo de destacar **até dia 25 de agosto**:

- **Aumento da temperatura**, para valores acima da média, variando entre os **30°C e os 35°C**, podendo atingir valores **acima dos 35°C, no interior**;
- Vento fraco a moderado do **quadrante leste**, soprando, temporariamente com **rajadas fortes (até 40 km/h)**;
- Valores de **humidade relativa do ar com um decréscimo para os 20% – 30% durante a tarde**, sendo que, no período noturno não se registarão valores superiores a 50%, incluindo nas regiões do litoral;

2. EFEITOS EXPECTÁVEIS

- Incremento do perigo de incêndio para valores muito elevados a máximos, na generalidade do território, determinados pelas condições meteorológicas acima expressas e pelo estado de secura da vegetação.
- Aumento das ignições face à atividade humana junto dos espaços rurais.

3. MEDIDAS PREVENTIVAS

A Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil recorda que durante o PERÍODO CRÍTICO (01 de julho a 30 setembro) é:

- **PROIBIDO** fazer Queimadas Extensivas **sem AUTORIZAÇÃO**. Informe-se na sua câmara municipal ou pelo **808 200 520**.
- **PROIBIDO** fazer Queima de Amontoados **sem AUTORIZAÇÃO**. Informe-se na sua câmara municipal ou pelo **808 200 520**.
- **PROIBIDO** utilizar fogareiros e grelhadores em todo o espaço rural salvo se, usados fora das zonas críticas e nos locais devidamente autorizados, para o efeito.
- **PROIBIDO** fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.
- **PROIBIDO** lançar balões de mecha acesa e foguetes. O uso de fogo-de-artifício só é permitido com autorização da câmara municipal.
- **PROIBIDO** fumigar ou desinfestar apiários exceto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas.
- **PROIBIDO** usar motorroçadoras (exceto se possuírem fio de nylon), corta-matos e destroçadores nos dias de **Risco Máximo**. Evite o uso de grades de discos.
- **OBRIGATÓRIO** usar dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos de escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil recomenda ainda a **adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente através da adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, na utilização do fogo em espaços rurais,** observando as restrições em vigor e tomando especial atenção à evolução do perigo de incêndio para os próximos dias, disponível nos sítios da internet da ANEPC, do IPMA e do ICNF, ou junto dos Gabinetes Técnicos Florestais das Câmaras Municipais e dos Corpos de Bombeiros.

Divisão de Comunicação e Sensibilização

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt